

Lei n.º 2.403

De 01 de setembro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 44 oriundo do Poder Executivo)

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE
ESPECIFICA.*

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) para a criação de dotação orçamentária visando a atender ao incentivo adicional ao Programa Saúde da Família, em conformidade com a Portaria nº 650, de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde.

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.301.0203.2.003	3.3.90.39.00	00	R\$ 307.800,00
12	01	10.301.0203.2.003	4.4.90.52.00	00	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 serão provenientes do incentivo adicional ao Programa Saúde da Família, Portaria 650/2006 do Ministério da Saúde, com recursos financeiros já depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes", em 01 de setembro de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTEJosé Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTECláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIOMaria Stela dos Santos Beiler
2º SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO